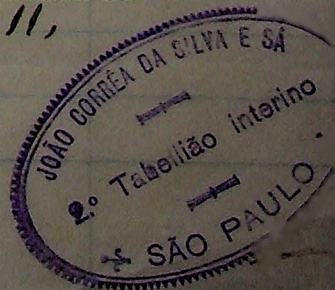


João Corrêa da Silva e Sá, segundo
Tabellião interino de notas da co-
marca e capital do Estado de São
Paulo.

Certifico a pedido de parte
interessada que em virtude de es-
criptura lavada nestas notas em
primeiro de março corrente, no li-
vro nº 233, fls. 84 verso, o Sr. Carlos
Silveira Mello e sua mulher
D. Olívia de Barros Silveira,
tornaram-se possuidores do
casa em forma de chalet, si-
ta na rua Almirante Barroso
numero 804, no Brás desta ca-
pital em virtude de doação
que lhes fez D. Francisca Ferraz
de Souza Barros. O referido é
verdade, dou fe. São Paulo,
3 de março de 1911. 02 - Ta-
bellião interino -

João Corrêa da Silva e Sá
S. Paulo, 3 de março de 1911,
Silveira e Sá



20 000 000
 3 000 000
 16 400 000

10m. *Chrysomelid* ~~7/22~~

aguaribe 42